



**MINISTÉRIO DO ESPORTE  
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

**TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE A  
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE  
DESENVOLVIMENTO HUMANO E O  
MINISTÉRIO DO ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “A”, 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **RICARDO GARCIA CAPPELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 09223497-0, IFP/RJ e CPF: 024.320.407-83, nomeado pela Portaria de 28 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 29 de setembro de 2011 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **10.540.081/0001-76**, com sede na **RUA CAMILO ANA, 143 - BRASILÉIA – BETIM – MG – CEP: 32560-000**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, o Senhor **PAULO HENRIQUE MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **11114742**, SSP/MG, inscrito no CPF. n.º **055.139.176-61**, residente e domiciliado na **AV. PRESIDENTE KENNEDY, 1920 - CABECEIRAS, NOVA LIMA – MG – CEP: 34000-000**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, Portaria/ME 120 de 3 de julho de 2009, alterada pela Portaria/ME 208, de 11 de novembro de 2009, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto “**SERF (Sistema Esportivo de Rendimento em Futebol)**”, constante do processo nº **58701.001819/2011-38**, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58701.001819/2011-38**, foram captados recursos financeiros no valor global de **R\$ 347.000,00**

(trezentos e quarenta e sete mil reais), já depositados na conta específica, dos quais R\$ 166.624,28 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e vinte quatro reais e vinte oito centavos) são referentes ao 2º Plano de Trabalho Ajustado, e serão desbloqueados de acordo com autorização do Ministério do Esporte.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF) de de 2012

---

**Ricardo Garcia Cappelli**

Diretor do Departamento de Incentivo e  
Fomento ao Esporte  
Ministério do Esporte

---

**Paulo Henrique Moreira**

Presidente  
Associação Mineira de Desenvolvimento  
Humano

TESTEMUNHAS:

---

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°

---

NOME:

ENDEREÇO:

CPF N°